

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 610/95
INTERESSADO : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAC
ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento
da Habilitação Profissional Plena de Técnico
em Monitoria Cultural
RELATOR : Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
PARECER CEE Nº 587/95 - CESG - APROVADO EM 11-10-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO

1.1.1 A Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC- encaminhou ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, uma proposta de instituição da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Monitoria Cultural, em nível regional.

1.1.2 Paralelamente enviou o correspondente Plano do Curso a fim de que a referida habilitação, possa ser instalada na rede de Unidades do SENAC/SP.

1.1.3 Acompanhando as solicitações, veio anexa ao expediente:

- proposta de instituição da Habilitação Profissional Plena de Monitoria Cultural, contendo os seguintes tópicos: "O SENAC e o lazer"; "O mercado de lazer"; "Os profissionais do lazer"; "Níveis de formação profissional no lazer"; "Proposta de instituição da Habilitação Profissional Plena de Monitoria Cultural".

1.1.4 Da análise da documentação encaminhada, podem-se salientar os seguintes dados:

- trata-se de um curso visando à formação profissional voltada para o lazer, em que será adotada a mesma atitude tática já utilizada, com êxito, pelo SENAC na área de formação em hotelaria e turismo;

- da demanda do profissional:

- o levantamento de espaços para o lazer, fora do ambiente doméstico, demonstra que estes foram ampliados, com a introdução dos calçadões em ruas, Shopping Centers, praças, parques, restaurantes, livrarias, galerias de arte, shows, centros culturais e esportivos, academias de ginásticas, bufês infantis e para adolescentes, redes de restaurantes e lanches rápidos: tais espaços têm assumido sua vocação de promotores do lazer, incorporando programas, com pessoal e equipamentos voltados para a recreação infantil;

- Já existem, ligados a hotéis, espetáculos e eventos, equipes de monitores com o objetivo de proporcionar diversão e atividades a hóspedes de diferentes faixas etárias, que saem em férias ou em fins de semana e desejam romper com o ritmo do cotidiano urbano em que vivem;

- outros ambientes, como locais de trabalho e escolas, também indicam uma maior demanda de profissionais do lazer, na medida em que estão criando áreas de recreação aos empregados, instalando quadras, piscinas, ginásios de esporte, auditórios etc...; há, ainda, bancos que promovem exposições e eventos, empresas de aviação que contratam grupos para animar passageiros em terra e ao ar.

- Em função deste mercado estar sendo ampliado, existem hoje setores de recreação que requerem mão de obra especializada. São eles:

a) setor de recreação pública (mescla atividades físicas com artísticas, intelectuais e associativas, em centros culturais, comunitários, parques, museus, conservatórios públicos, desenvolvidas por secretarias, fundações públicas e empresas ligadas aos poderes públicos);

b) setor de recreação comercial de interesse lucrativo, em clubes privados, parques de atrações, como o Simba Safári, Playcenter, Parque da Mônica, em livrarias, locadoras de vídeo, galerias de arte, academias de ginásticas, dança, música, bares;

c) setor de recreação industrial inserida nas empresas, da mesma forma que a área de recursos humanos se encontrava na década de 60.

d) recreação escolar;

e) recreação turística e hoteleira em hotéis e empresas especializadas em organização de feiras e convenções;

f) setor de recreação ecológica, em que guias são animadores de eventos junto à natureza.

- da caracterização do profissional do lazer - seu campo de trabalho:

- os comunicadores - profissionais das linguagens de comunicação de massa, como jornalistas, realizadores de programas de rádio, tevê, discos, filmes e publicidade. São Profissionais oriundos dos cursos de Jornalismo, Editoração e Publicidade, nos níveis de graduação e pós-graduação:

- os animadores - relacionam-se com indivíduos e grupos. É setor profissional que não assumiu uma feição definida no mercado, disperso em ocupações variadas e denominações díspares como monitor, animador, agente, instrutor, orientador, secretário.

Embora a fatia economicamente mais importante do mercado busque os comunicadores, de nível universitário, há uma variedade de serviços que exigem profissionais com diferentes capacidades e habilidades. A lacuna neste mercado de formação profissional tem constituído um problema para o desenvolvimento do setor.

- as habilidades pretendidas do profissional:

- polivalência cultural; animadores especializados numa determinada prática cultural (ginástica, dança, música, cinema, etc ...) necessitam dessa polivalência;

- conhecimento sobre as peculiaridades de participação dos diferentes públicos;

- capacidade para organizar e coordenar equipes de profissionais com formação e origem diversas;

- conhecimento sobre formatação financeira de projetos, estudos de viabilidade econômico financeira e determinação de ponto de equilíbrio financeiro de projetos;

- reconhecimento de espaço físico e diferentes respostas que possam provocar em públicos diferenciados;

- tipos e formas de abordagem de outras instituições públicas e privadas que possam associar-se à programação;

- consciência democrática que o leve a buscar círculos cada vez mais amplos e envolvidos com a cultura em geral.

O curso de Técnico em Monitoria Cultural, em nível de 2º grau, deverá possibilitar ao profissional exercer ocupação como:

- recepcionista de eventos, galerias, museus, centros culturais, etc ...

- organizador de atividades múltiplas, como profissional junior, sob a supervisão de profissionais mais experientes;

- ser responsável pelo conjunto de programação cultural de associação profissional, de creche ou escola;

- vendedores de videolocadora, livrarias, etc..., em nível de formação profissional suplementar.

Mais detalhadamente, o Monitor Cultural deverá possuir conhecimentos variados, para:

- recepcionar e proceder a triagem dos participantes de eventos e programações, com noções de postura, trato, polidez e sensibilidade adequados aos diferentes grupos e tipos de público;

- localizar e estabelecer contato com produtores culturais, nas instituições, nos grupos e com pessoas, como artistas, cientistas e esportistas, com vistas ao planejamento e organização de programações e eventos;

- planejar e organizar atividades culturais isoladas como exposições, cursos, festas, torneios, campeonatos, gincanas, oficinas e correlatos;

- participar de equipes organizadoras de programações e eventos amplos que articulem interesses culturais físicos, como esportes, ginásticas; interesses manuais, como oficinas e ateliês de criatividade; interesses artísticos, como shows e espetáculos, artes plásticas, espetáculos de teatro, cinema, vídeo e dança; intelectuais como seminários, ciclos de debates; interesses turísticos como viagens e excursões;

- planejar e dirigir a programação cultural global de organizações de menor porte como associações profissionais, grêmios estudantis, hotéis, acampamentos, creches, igrejas, partidos políticos, restaurantes, bares, livrarias e assemelhados;

- organizar e animar atividades junto a grupos formais e informais;

- avaliar resultados de programações do ponto de vista da qualidade da participação da clientela e dos resultados financeiros positivos;

- articular-se com pessoas, grupos, empresas e instituições para parceria cultural e financeira das programações;

- vender produtos e serviços ligados ao lazer, como livros, discos, filmes, instrumentos musicais, aparelhos de som e imagem;

- elaborar estudos de orçamentos e a viabilidade econômica de atividade e eventos;

- participar de treinamento de pessoal de apoio para programações e eventos, como porteiros, copeiros, etc...

O Monitor Cultural deve conhecer:

- atualidade política e econômica em nível local, nacional e internacional: políticos, empresários, sindicalistas, líderes de associações profissionais.

- atualidade cultural, em nível local, nacional e internacional, nos diferentes setores: cultura física (esportes, ginástica, artes marciais nacionais e internacionais), cultura artística (cinema, teatro, artes plásticas, novas artes, música, fotografia) e cultura associativa (as diferentes "tribos" urbanas e seus pontos de encontro);

- técnicas de exercício de prática cultural nos diferentes campos acima mencionados, inclusive de trato com o público;

- teoria da animação cultural e organização de atividades nos diferentes campos da cultura, incluindo programação, conhecimento das peculiaridades de diferentes públicos, divulgação, orçamento e busca de parcerias;

- técnicas de gerenciamento das atividades.

- Da proposta curricular:

Esta apresenta o seguinte elenco de matérias: Atualidades, Psicologia Social, Pedagogia da Ação Cultural, Ação Institucional, Administração, Língua Estrangeira.

1.1.5 Da análise do Plano de Curso de Qualificação Profissional IV, de Técnico em Monitoria Cultural, pode-se destacar o que segue:

- trata-se de proposta de curso estruturada nos moldes do Artigo 27 da Lei Federal nº 5.692/71 e Artigo 18, inciso IV da Deliberação CEE nº 23/83;

- reger se-á pelas normas do Regimento das Unidades SENAC - Ensino Supletivo, aprovado pelo Parecer CEE nº 177/95;

- cada curso será organizado com 35 matrículas, em média, e terá a duração mínima de 900 horas-aula, abarcando as seguintes matérias e seus conteúdos específicos: Atualidades (Políticas, Econômicas e Culturais); Psicologia Social (Teoria Geral do lazer, Relações com o Público, Dinâmica de Grupo); Pedagogia da Ação Cultural (Técnicas de Organização de Atividades, Criatividade Literária, Artes Musicais, Artes Plásticas, Teatro, Cinema e as Artes Visuais, Cultura Física, Museologia, Folclore e Artesanato); Ação Institucional (Instituições Públicas, Instituições Privadas sem fins lucrativos, Instituições Privadas com fins lucrativos); Administração (Planejamento de Projetos Culturais, Administração de Recursos Humanos, Marketing e Marketing Cultural, Desenvolvimento de Projetos Culturais); Língua Estrangeira (Inglês Técnico, Espanhol Técnico).

- No Plano de Curso apresentado são discriminados os objetivos específicos dos componentes curriculares acima;

- o curso terá duração mínima de 900 horas aula, as quais serão distribuídas no quadro curricular, por critério da Unidade, considerando-se a máxima utilização de equipamentos e instalações e o melhor rendimento da clientela em termos da consecução dos objetivos específicos, da alta frequência e do baixo nível de evasão;

- o resultado da avaliação de aprendizagem será expresso em menção ou nota, na escala de zero a dez, conforme segue:

Ótimo = notas de 8,1 a 10,0

Bom = notas de 7,0 a 8,0

Suficiente = notas de 6,0 a 6,9

Insuficiente = notas de zero a 5,9

- há previsão de recuperação contínua ao longo do curso e intensiva ao final do curso;

| Fund. Legal | Matérias | Conteúdo Específico | Carga Horária |
|--------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| | Atualidades | 1. Atualidades Políticas e Econômicas 2. Atualidades Culturais | 88 88 |
| | Psicologia Social | 3. Teoria Geral do Lazer 4. Relações com o Público 5. Dinâmica de Grupo | 20 20 40 |
| | Pedagogia da Ação Cultural | 6. Técnicas de Org. de Atividades 7. Criatividade Literária 8. Artes Musicais 9. Artes Plásticas 10. Teatro 11. Cinema e as Artes Visuais 12. Cultura Física 13. Museologia 14. Folclore e Artesanato | 60 32 24 24 24 24 28 16 20 |
| | Ação Institucional | 15. Instituições Públicas 16. Instituições Privadas sem fins lucrativos 17. Instituições Privadas com fins lucrativos | 60 60 60 |
| | Administração | 18. Planejamento de Projetos Culturais 19. Administração de Cursos Humanos 20. Marketing e Marketing Cultural 21. Desenvolvimento de Projetos Culturais | 20 20 40 40 |
| | Línguas Estrangeiras | 22. Inglês Técnico 23. Espanhol Técnico | 60 32 |
| TOTAL GERAL | | | 900 |

1.2. APRECIÇÃO

Após análise das peças encaminhadas, pode-se verificar que:

1.2.1 a proposta visa qualificar profissionais voltados para o atendimento do lazer, cuja área não possui, ainda, mão-de-obra especializada; a demanda tem sido suprida por profissionais de outras áreas específicas ou por aqueles que, na prática, desenvolvem as habilidades de um animador cultural e recreativo.

1.2.2 Trata-se de um curso do setor terciário da economia e a proposta encontra-se adequada às normas próprias de um Curso de Qualificação Profissional IV para formação de técnico no setor terciário da economia.

1.2.3 O requerente apresentou informações detalhadas sobre o papel que o Técnico em Animação Cultural e Recreativa deverá desempenhar no mercado de trabalho;

1.2.4 os conteúdos programáticos a serem desenvolvidos no curso foram minuciosamente discriminados e sugere-se, como conteúdo mínimo, em cada uma das matérias os seguintes:

Atualidades Políticas e Sociais - conhecimentos de atualidades culturais, políticas e econômicas;

Psicologia Social - teoria do lazer, relações interpessoais e dinâmica de Grupo;

Áreas da Ação Cultural - técnicas de organização de atividades e conhecimentos sobre setores culturais, como artes musicais, artes plásticas, teatro, cinema, cultura física, museologia, folclore e artesanato;

Atuação Institucional - atuação das instituições públicas e privadas;

Administração - de recursos humanos, marketing, planejamento e desenvolvimento de projetos culturais;

Línguas Estrangeiras - pelo menos duas línguas estrangeiras modernas.

1.2.5 a proposta se encontra devidamente fundamentada e formalizada, em condições de ser apreciada e aprovada, sendo que esta formação poderá ter cunho geral ou especializado.

1.2.6 A Câmara do Ensino do Segundo Grau, após discutir, exaustivamente, a proposta apresentada pelo SENAC decidiu convocar o responsável pela elaboração dela Prof. Luiz Otávio de Lima Camargo para debater o assunto com a Câmara. Dos debates entre os Conselheiros e o técnico do SENAC resultaram as seguintes alterações na proposta original:

a) nome da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Monitoria Cultural para Técnico em Animação Cultural e Recreativa;

b) mínimos profissionalizantes:

b.1 de Atualidades para Atualidades Políticas e Sociais;

b.2 de Pedagogia da Ação Cultural para Áreas da Ação Cultural;

b.3 de Ação Institucional para Atuação Institucional;

b.4 em Língua Estrangeira, de Inglês Técnico e Espanhol Técnico para Língua Estrangeira I e II.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nos termos deste Parecer:

2.1 aprova-se o Plano do curso de Qualificação Profissional IV, de Técnico em Animação Cultural e Recreativa, proposto pelo SENAC São Paulo, com as alterações constantes do item 1.2.6 deste Parecer, devolvendo se ao requerente, cópia devidamente rubricada;

2.3 Autorizam-se a instalação e o funcionamento do curso de Qualificação Profissional IV - Habilitação Profissional Plena de Técnico em Animação Cultural e Recreativa pela rede de Unidades Escolares do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, São Paulo.

São Paulo, 02 de agosto de 1995

a) Cons. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão declarou-se impedido de votar.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, Maria Bacchetto, Pedro Salomão José Kassab e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 09 de agosto de 1995.

a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Presidente da CESG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão declarou-se impedido de votar, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE nº 17/73.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 1995.

a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente